

DECRETO N. 18.936, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e inciso III do artigo 8º da Lei nº 10.224, de 30 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM:

03	IPSM – Inst. de Previdência Serv. Municipal	
03.01	Inst. de Previdência do Serv. Municipal	
03.01-09.272.3001.2301	Pagamento de Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios	
03.01-3.3.90.91.04.6010000	Sentenças Judiciais	1.500.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, para pagamentos de sentenças judiciais de caráter previdenciário, corre por conta do superávit financeiro apurado do Balanço Patrimonial do exercício de 2020 do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM, conforme art. 43, inciso I, da Lei Federal n. 4.320 de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 22 de outubro de 2021.


Felício Ramuth
Prefeito


Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo